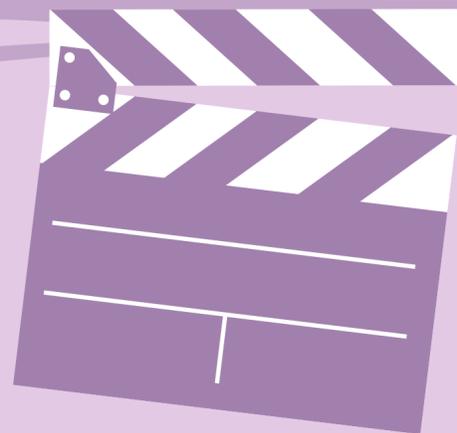


UNIVERSIDADE PARANAENSE



# DIREITOS CONEXOS

VOLUME X



PROFA. DRA. EVELLYN CLAUDIA WIETZIKOSKI LOVATO  
GABRIELA FERNANDA TOZATI  
LEONARDO ARIOSI DE SOUSA  
RAFAELA KAULFUSS DA ROSA  
RAFAELLA PILAR ALMEIDA ALVES  
RAQUEL GARCIA GUEDES PEREIRA  
STEFFANNIE MURIEL DE CAMPOS



UMUARAMA/PR, 2022

**Diretoria Executiva de Gestão da Comunicação e da Divulgação Institucional**

Dra. Claudia Elaine Garcia Custódio

**Departamento de Comunicação**

Profa. Ma. Terezinha Aguiar

**Coordenadoria de Pesquisa e Extensão**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

**Organizadores**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Gabriela Fernanda Tozati

Leonardo Ariosi de Sousa

Rafaela Kaulfuss da Rosa

Rafaella Pilar Almeida Alves

Raquel Garcia Guedes Pereira

Steffannie Muriel de Campos

**Comissão Científica**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Profa. Dra. Daniela Dib Gonçalves

Prof. Dr. Emerson Luiz Botelho Lourenço

Profa. Dra. Silvia Graciele Hulse de Souza

Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Rafaella Pilar Almeida Alves

**Ficha Catalográfica**

D597 Direitos conexos / Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato  
(organizadora). – Umuarama UNIPAR, 2022. v. 10.  
E-book.

ISBN 978-65-87557-95-3

1. Direitos conexos. 2. Direito autoral. I. Lovato, Evellyn  
Cláudia Wietzikoski. II. Universidade Paranaense - UNIPAR.

(21 ed.) CDD: 342.28

**Oi professora, a Carol  
escreveu uma música  
para eu cantar no show  
de talentos da escola.**



**Que legal Ana,  
sabia que a Carol  
possui direito  
autoral sobre essa  
composição?**



**Direito autoral, o  
que é isso?**





**É um conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa criadora da obra intelectual, para que ela possa usufruir de quaisquer benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações. Já você possui direito conexo a essa obra, tendo em vista que você vai executá-la, ou seja, cantar.**

**Direito conexo?  
Como assim?**



**O termo direitos conexos também são denominados direitos afins ou vizinhos, visto que estão muito próximos a obras protegidas pelo direito autoral e geralmente estão associados com a comunicação ao público. A Lei n. 9.610/1998 que dispõe sobre o Direito Autoral, também traz quais são os direitos conexos.**

## *Os Direitos Conexos englobam:*

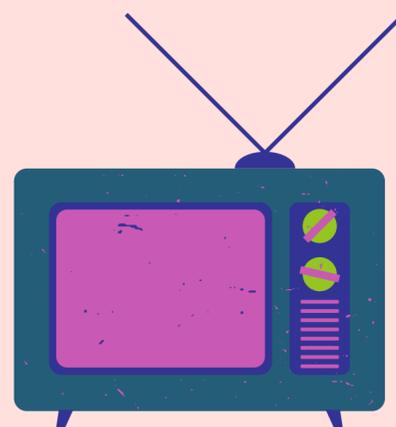
- Direitos dos artistas intérpretes ou executantes, como no caso dos cantores, músicos da banda e atores que retratam uma obra escrita pelo autor no teatro ou em novelas;



- Direitos dos produtores fonográficos, que é o responsável pelo produto final da gravação, arcando inclusive com os custos e riscos, fazendo o cadastro do fonograma junto ao ECAD, aparecendo creditado no IRSCO. Fonograma corresponde a fixação sonora da interpretação humana ou de outros sons, em qualquer tipo de suporte material, como uma "faixa" de um CD, sendo o exemplo mais comum de titular desse direito uma gravadora.



- Direitos das empresas de radiodifusão, que fazem a transmissão das obras, como no caso de uma rede de televisão que reproduz novelas e uma rádio que reproduz músicas.



**E o que eu preciso fazer para ter direito a essa proteção moral e patrimonial?**



**Da mesma forma que o direito autoral, nos direitos conexos o registro é dispensável, uma vez que a titularidade advém da criação em si e não do registro. Entretanto, existe a possibilidade do registro, como forma de uma maior proteção, garantindo a comprovação e a garantia de proteção de seus direitos morais e patrimoniais.**



**As instituições responsáveis pelo registro são:**  
**Câmara Brasileira do Livro (CBL) - Livros e Textos;**  
**Agência Nacional do Cinema - Filmes;**  
**Escola de Belas Artes - Obras Artísticas;**  
**Escola de Música - Partituras de Músicas;**  
**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Unidade da Federação - Plantas Arquitetônicas e Projetos;**  
**INPI - Programas de Computador.**

**Nossa professora, que legal! E eu tenho esse direito moral e patrimonial para sempre?**



**Somente o direito moral Ana. Acerca do direito patrimonial a lei estipula o prazo de 70 anos para a proteção dos direitos conexos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à fixação, para os fonogramas; à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão; e à execução e representação pública, para os demais casos. Após esse período, cai em domínio público, ou seja, qualquer pessoa poderá reproduzir.**





**unipar.br**

**FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA**  
*Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná*

**PARANÁ**   
GOVERNO DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
ENSINO SUPERIOR